



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI MUNICIPAL Nº 1.626/2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.526/2013, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.593/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.622/2018 QUE “DISPÕE SOBRE O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – CRIAÇÃO – OBJETIVOS – DEFINIÇÃO – CONVÊNIO – AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” PARA AUMENTAR O NÚMERO DE INSTRUTORES DE ATIVIDADES.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do artigo 4º da Lei nº 1.526/2013, modificada pela Lei nº 1.593/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 1.622/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...).

V – 11 (onze) Instrutores de Atividades;

Art. 2º O anexo III da Lei nº 1.526/2013, modificado pela Lei nº 1.593/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 1.622/2018, na parte que trata dos instrutores de atividades, passa vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

ANEXO III

EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

PROFISSIONAL	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITO Escolaridade	ATRIBUIÇÕES
Instrutores de Atividades	11	Hora/aula	R\$20,00 hora/aula	Ensino Fundamental	Programa Federal

Art. 3º Os demais dispositivos das Leis nºs 1.526/2013, 1.593/2017 e 1.622/2018 permanecem com suas redações originais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho/MG, aos 26 de junho de 2019.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Gisele Mariá de Almeida
Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

